



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2011

(Publicada no DOU, de 27 de abril de 2011, págs. 105/106)

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e onze, às nove horas e trinta e dois minutos, no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público, iniciou-se a Terceira Sessão Extraordinária do Conselho Nacional do Ministério Público, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Presentes os Conselheiros Almino Afonso Fernandes, Adilson Gurgel de Castro, Achiles de Jesus Siquara Filho, Bruno Dantas Nascimento, Claudia Maria de Freitas Chagas, Cláudio Barros Silva, Luiz Moreira Gomes Júnior, Maria Ester Henriques Tavares, Mario Luiz Bonsaglia, Sandra Lia Simón, Sandro José Neis e Taís Schilling Ferraz. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Ophir Cavalcante. Presentes, também, o Doutor José Adércio Leite Sampaio, Secretário-Geral do CNMP, e os Doutores Fábio Ramazzini Bechara, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo; Sebastião Vieira Caixeta, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho – ANPT; César Bechara Nader Mattar Junior, Presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP; Marcelo Ferra de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça do Mato Grosso; Roberto Carlos da Silva, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Antônio Carlos Bigonha, Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR; Cláudio Soares Lopes, Procurador-Geral de Justiça do Rio de Janeiro; Marfan Martins Vieira, Presidente da Associação do Ministério Público do Rio de Janeiro; Adriano Augusto Streicher de Souza, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso; Rodrigo Molinaro Zacharias, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Marcelo Henrique Guimarães Guedes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Samia Saad Gallotti Bonavides - Procuradora de Justiça do Paraná; Fernando Antônio Fagundes Reis, Procurador de Justiça de Minas Gerais. Iniciados os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos os presentes. Em seguida, o Presidente anunciou, a pedido dos relatores, o adiamento dos processos CNMP n^{os}: 0.00.000.001512/2010-73, 0.00.000.001083/2010-34, 0.00.000.001017/2009-21, 0.00.000.001018/2009-75, 0.00.000.001931/2010-13, 0.00.000.000915/2007-08, 0.00.000.000614/2009-38, 0.00.000.002345/2010-88, 0.00.000.002346/2010-22, 0.00.000.000532/2010-27, 0.00.000.000180/2008-95, 0.00.000.000434/2009-56, 0.00.000.001768/2010-81, 0.00.000.000408/2009-28, 0.00.000.000064/2010-91, 0.00.000.000206/2010-10, 0.00.000.000073/2011-62, 0.00.000.000114/2009-04, 0.00.000.000422/2010-65, 0.00.000.002319/2010-50, e a retirada de pauta dos processos CNMP n^{os} 0.00.000.001470/2010-71, 0.00.000.001795/2010-53, 0.00.000.002062/2010-36, 0.00.000.002289/2010-81. Após, foram aprovadas as atas da 3^a Sessão Ordinária e da 2^a Sessão Extraordinária do CNMP, sem retificações. Em seguida, passou-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se os resultados constantes das certidões consolidadas em anexo. Por ocasião do julgamento do processo CNMP n^o 0.00.000.002231/2010-38, O Conselheiro Achiles Siquara declarou-se impedido. Na



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

oportunidade, os Conselheiros elogiaram o excelente voto proferido pelo Relator. Em seguida, o Conselheiro Almino Afonso elogiou também as sustentações orais feitas da tribuna e, em especial, a eminente Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, Dra. Luciana Khoury. A sessão foi suspensa às doze horas e vinte minutos e reiniciada às quatorze horas e trinta e quatro minutos, sob a Presidência do Doutor Roberto Monteiro Gurgel Santos, Presidente do CNMP e Procurador-Geral da República. Em seguida, a Conselheira Maria Ester solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.000626/2010-04. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.001113/2010-11, o Conselheiro Almino Afonso solicitou o adiamento do processo CNMP nº 0.00.000.001696/2010-71. Em seguida, a Conselheira Maria Ester comunicou ao plenário a prorrogação de prazo por mais 30 dias do processo CNMP nº 0.00.000.001920/2010-25, o que deferido à unanimidade. Após, o Conselheiro Luiz Moreira informou que o prazo para implantação de ouvidoria no âmbito do CNMP está terminando e em razão disso questionou se não seria o caso de escolher dentre os Conselheiros um ouvidor. Na oportunidade, sugeriu a Conselheira Taís Ferraz, o que foi acolhido à unanimidade. Em seguida, o Presidente anunciou que fica eleita como primeira ouvidora do CNMP a Conselheira Taís Ferraz. Na ocasião, o Presidente comunicou ao plenário que a 4ª Sessão Ordinária que se realizaria no dia 04/04/2011 foi transferida para o dia 06/04/2011. Em seguida, o Conselheiro Cláudio Barros sugeriu uma reunião no dia 05 de abril do corrente ano para discutir questões puramente administrativas, o que foi deferido à unanimidade. Após, a Conselheira Maria Ester questionou acerca do horário da referida reunião que ficou para ser marcada posteriormente. Por ocasião do julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.000831/2009-28, o Presidente registrou que o Conselheiro Sérgio Feltrin certificou nos autos a desistência do seu pedido de vista, o que foi acolhido à unanimidade. Após o julgamento do processo CNMP nº 0.00.000.01997/2010-03, a Conselheira Cláudia Chagas solicitou o julgamento, extrapauta, do processo CNMP nº 0.00.000.002065/2010-70, que foi deferido à unanimidade. Após o julgamento do processo 0.00.000.002085/2010-41, o Conselheiro Luiz Moreira comunicou ao plenário que foi dado conhecimento aos envolvidos no processo CNMP nº 0.00.000.001515/2009-73, bem como aos seus respectivos advogados do relatório conclusivo da comissão processante. Informou, ainda, que enviou, por meio eletrônico, cópia do referido relatório aos Conselheiros e que o mesmo será levado a julgamento no dia 6 de abril do corrente ano. A sessão foi encerrada às dezenove horas e quatro minutos e dela lavrou-se esta ata, que vai assinada pelo Presidente.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO
PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÕES DE JULGAMENTO TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 22/03/2011

1) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002231/2010-38 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.002369/2010-37)

RELATOR: Cons. Mario Luiz Bonsaglia

REQUERENTE: Dioneles Leone Santana Filho

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Bahia

ASSUNTO: Requer a nulidade de atos administrativos do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, consubstanciados no Edital nº 154/2010 e na Resolução nº 59/2010, referentes a remoção de membros daquele Parquet sem observância dos critérios legais de opção. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Dioneles Leone Santana Filho (Requerente)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Luciana Kloury (Interessada)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou improcedente o presente Procedimento, revogando a liminar anteriormente concedida, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Cláudio Barros, que julgava procedente o Pedido; e decidiu, por unanimidade, pelo encaminhamento da decisão à Procuradoria Geral da Bahia para análise do concurso de remoção interna. Declarou-se impedido o Conselheiro Achilles Siquara. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

2) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001621/2010-91 (Pedido de Providências)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

REQUERENTE: Cláudio Soares Lopes (Procurador-Geral de Justiça do MP/RJ)

ASSUNTO: Requer a alteração da Resolução CNMP nº 09/06 para o fim de legitimar o pagamento de gratificação aos membros do Ministério Público pelo exercício funcional nos plantões judiciários.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Cláudio Soares Lopes (Requerente)

DECISÃO: O Conselho, por maioria, julgou parcialmente procedente o presente Pedido, considerando legítimo o pagamento da gratificação, nos termos do voto da Relatora, vencidos os Conselheiros Almino Afonso, Taís Ferraz, Mario Bonsaglia, Cláudio Barros e Sandra Lia, que decidiam pela improcedência do Pedido. Ausente, ocasionalmente, o Conselheiro Bruno Dantas e, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

3) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001144/2010-63 (Revisão de Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTES: Arnaldo Alves Soares - Promotor de Justiça

Elias Paulo Cordeiro - Procurador de Justiça

Márcio Gomes de Souza - Procurador de Justiça

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

ASSUNTO: Revisão de procedimento disciplinar administrativo instaurado através da Portaria Nº 09/2007 - CGMP-MG.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Luis Carlos Parreiras Abritta – OAB/MG 58.400



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu da presente Revisão, nos termos do voto da Relatora. Declarou-se impedido o Conselheiro Sandro Neis. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Luiz Moreira.

4) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002334/2010-06 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATOR: Cons. Adilson Gurgel de Castro

REQUERENTE: Associação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro –
AMPERJ

ADVOGADOS: Aristides Junqueira Alvarenga - OAB/DF 12.500

Juliana Moura Alvarenga Dilácio - OAB/DF 20.522

Luciana Moura Alvarenga Siminoni - OAB/DF 1.878-A

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

ASSUNTO: Requer suspensão imediata da eficácia das Resoluções nºs 1.630 e 1631, editadas pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com posterior decretação de sua insubsistência definitiva. Pedido de liminar.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Aristides Junqueira Alvarenga – OAB/DF 12.500 (Advogado do Requerente)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Lilian Moreira Pinho (Requerida)

Márcio Klang (Requerido)

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou procedente o presente Procedimento, nos termos do voto do Relator. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

5) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001113/2010-11 (Correição)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Ministério Público do Estado da Paraíba

INTERESSADO: Carlos Guilherme Santos de Machado

ADVOGADOS: Alexandre Vieira de Queiroz - OAB/DF 18976

Rodrigo de Sá Queiroga – OAB/DF 16625

ASSUNTO: Correição no Ministério Público do Estado da Paraíba, conforme acórdão de fls. 254 do Pedido de Providências CNMP nº 0.00.000.000179/2010-85.

SUSTENTAÇÃO ORAL: Alexandre Vieira de Queiroz – OAB/DF 18.976 (Advogado do Interessado).

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, acolheu integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Correição, determinando que seja instaurado Procedimento de Avocação, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.

6) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001920/2010-25 (Processo Disciplinar)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

REQUERENTE: Conselho Nacional do Ministério Público

REQUERIDO: Membro do Ministério Público do Estado do Amazonas

ASSUNTO: Processo Disciplinar contra membro do Ministério Público do Estado do Amazonas.

DELIBERAÇÃO: O Conselho, por unanimidade, deliberou pela prorrogação do prazo por mais 30 dias para conclusão dos trabalhos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin e Bruno Dantas.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

7) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000831/2009-28 (Sindicância)

RELATOR: Cons. Sandro José Neis

RECLAMANTE: Yeda Rorato Crusius

ADVOGADO: Fábio Medina Osório – OAB/DF nº 29.786

SINDICADOS: Membros do Ministério Público Federal

ASSUNTO: Sindicância que visa apurar suposto abuso e exposição indevida da honra da Reclamante durante a concessão de entrevista coletiva.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, determinou o arquivamento da presente Sindicância com o fundamento de que não havia infração, nos termos do voto do Relator. Os Conselheiros Luiz Moreira, Taís Ferraz, Maria Ester e Adilson Gurgel acompanharam o Relator, entretanto, com fundamento diverso, no sentido de já ter se operado a prescrição. Vencidos os Conselheiros Bruno Dantas e Almino Afonso, que decidiam pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Sérgio Feltrin.

8) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001104/2008-05 (Procedimento de Controle Administrativo) (Apenso: Processo CNMP nº 0.00.000.000425/2009-65)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva (Membro da Comissão de Controle Administrativo e Financeiro)

REQUERENTES: Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR

Associação Nacional do Ministério Público Militar - ANMPM

Associação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - ANMPDFT

REQUERIDO: Ministério Público Federal

ASSUNTO: Requer que seja reconhecido aos membros do Ministério Público Federal o direito de receberem a vantagem pessoal de que trata o inciso V do art. 4º da Resolução CNMP nº 09/2006, sem limitação do teto constitucional.

DECISÃO: Após o voto vista do Conselheiro Achilles Siquara, acompanhando o Relator no sentido de julgar improcedente o presente Procedimento, pediu vista o Conselheiro Almino Afonso. Anteciparam voto, acompanhando o Relator, os Conselheiros Adilson Gurgel e Maria Ester. Anteciparam o voto acompanhando a divergência inaugurada pelo Conselheiro Luiz Moreira, que decidia pela procedência parcial do Procedimento, os Conselheiros Mario Bonsaglia e Sandra Lia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

9) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000054/2010-55 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Maria Ester Henriques Tavares

EMBARGANTE: Ministério Público do Estado do Paraná.

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que julgou procedente o Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por maioria, acolheu parcialmente os Embargos de Declaração, nos termos do voto da Relatora. Vencida a Conselheira Sandra Lia que negava provimento aos Embargos. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

10) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001997/2010-03 (Recurso Interno)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

RECORRENTES: Humberto Adami Junior (requerente)

Andréia dos Santos; Carmem Rejane da Silva Amaral; Cássio Roberto Pinheiro de Moraes; Delamar Ramos Castilhos; Edson Alves da Silva; Sérgio Augusto Ramos dos Santos Júnior; Macos Tales Alves da Silva; Joana Enidia Surceda da Silva; Jader Fabrício Surceda da Silva; Joice Nunes Henrique; José Maurício Surceda da Silva; Marcelo Luis da Silva Leite; Maria Janice dos Santos Silveira; Marlisa Moura da Silva; Nadia Maria Granado Oliveira; Patrícia de Lima Lopes; Ticiane Lopes da Silveira

ADVOGADO: Mauro Saraiva Falcão – OAB/RS 41451

RECORRIDO: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que não conheceu do Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

11) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002065/2010-70 (Embargos de Declaração)

RELATORA: Cons. Claudia Maria de Freitas Chagas

EMBARGANTE: Solange Leme de Souza

ASSUNTO: Embargos de Declaração opostos contra decisão plenária que não conheceu do Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu dos Embargos, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

12) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.000547/2009-51 (Proposta de Resolução)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Ex-Conselheiro Alberto Cascais

ASSUNTO: Proposta de Resolução que visa dispor sobre a indicação dos termos e os prazos de prescrição, em tese, para as penalidades aplicáveis a infrações que tenham justificado a instauração de procedimentos disciplinares e sua aposição na capa dos respectivos autos.

DECISÃO: Após o voto do Relator, no sentido de aprovar a presente Resolução, pediu vista o Conselheiro Mario Bonsaglia. Aguardam os demais. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

13) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.001866/2010-18 (Representação por Inércia ou por Excesso de Prazo)

RELATOR: Cons. Cláudio Barros Silva

REQUERENTE: Maria Rita Lima Xavier - Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará

ASSUNTO: Alegação de inércia por parte do Ministério Público do Estado do Pará ocasionando obstrução na tramitação de processos na Justiça Estadual.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente a presente Representação, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

14) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002104/2010-39 (Pedido de Providências)

RELATOR: Cons. Almino Afonso Fernandes

REQUERENTE: Polícia Civil do Distrito Federal

REQUERIDO: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

ASSUNTO: Requer providências acerca da atuação de membros do Ministério Público do Distrito Federal no exercício de função privativa de autoridade policial.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, não conheceu do presente Pedido, nos termos do voto do Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

15) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002348/2010-11 (Procedimento de Controle Administrativo)

RELATORA: Cons. Taís Schilling Ferraz

REQUERENTE: Sindicato dos Servidores do Ministério Público de Goiás – FENASEMPE

ADVOGADO: Erick Alexandre Ferreira de Jesus - OAB/GO 30.923

REQUERIDO: Ministério Público do Estado de Goiás

INTERESSADO: Elivan Vaz Germano

ASSUNTO: Requer instauração de controle administrativo em face do Ministério Público do Estado de Goiás para que seja encaminhado projeto de alteração da Lei Estadual nº 13.162/97 visando implementação de isonomia remuneratória aos cargos de secretário auxiliar e secretário assistente do quadro auxiliar de servidores daquele órgão.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o presente Procedimento, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.

16) PROCESSO CNMP Nº 0.00.000.002085/2010-41 (Recurso Interno)

RELATORA: Cons. Sandra Lia Simón

RECORRENTE: José Luiz Saikali

RECORRIDO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Recurso Interno interposto contra decisão que determinou o arquivamento de Procedimento de Controle Administrativo.

DECISÃO: O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao presente Recurso Interno, nos termos do voto da Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Sérgio Feltrin, Bruno Dantas e Sandro Neis.